



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

REUNIÃO CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DO CEARÁ 2010

Fortaleza, 04 de novembro de 2009



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado do Ceará

Institucional

Nossa identidade e estrutura

Planejamento

Planejamento e Orçamento

Gestão

Ações e informações de Gestão

Servidor

Servidor, este é o seu espaço

Compras

Acesso ao Portal de Compras

Identidade

Organograma

Quem é Quem >

Planejamento Estratégico >

Assessoria de Imprensa >

Congresso Ceará Gestão Pública >

Órgãos Vinculados

ETICE - Tecnologia
IPECE
ISSEC

OK

Café com Debate

Sexta-feira, 31 de julho às 8h30 - Auditório Seplag



Segurança em TIC no Café com Debate do dia 31

O tema terá como palestrantes Fernando Carvalho e Rony Vainzof

Últimas Notícias

Leia Mais

30/07/2009 - Governo implanta novo sistema de abastecimento da frota neste sábado

27/07/2009 - Seplag realiza Seminário sobre Terceirização em agosto

27/07/2009 - Revisão do PPA reúne municípios dos Sertões de Canindé

24/07/2009 - Recadastramento dos inativos termina dia 31



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado do Ceará

Institucional

Nossa identidade e estrutura

Planejamento

Planejamento e Orçamento

Gestão

Ações e informações de Gestão

Servidor

Servidor, este é o seu espaço

Compras

Acesso ao Portal de Compras

Lei Orçamentária Anual >

Execução Orçamentária

Lei de Diretrizes Orçamentárias >

Plano Plurianual >

Mensagem à A. L. >

Descentralização Orçamentária

Plano Operativo >

Balanco Social e Econômico >

Parcerias Público-Privadas >

Cooperação Técnico-Financeira >

Créditos Adicionais 2008

Informações Gerais

Café com Debate

Sexta-feira, 31 de julho às 8h30 - Auditório Seplag



Segurança em TIC no Café com Debate do dia 31

O tema terá como palestrantes Fernando Carvalho e Rony Vainzof

Últimas Notícias

Leia Mais

30/07/2009 - Governo implanta novo sistema de abastecimento da frota neste sábado

27/07/2009 - Seplag realiza Seminário sobre Terceirização em agosto

27/07/2009 - Revisão do PPA reúne municípios dos Sertões de Canindé

24/07/2009 - Recadastramento dos inativos termina dia 31



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado do Ceará

Institucional

Nossa identidade e estrutura

Planejamento

Planejamento e Orçamento

Gestão

Ações e informações de Gestão

Servidor

Servidor, este é o seu espaço

Compras

Acesso ao Portal de Compras

Lei Orçamentária Anual >

Execução Orçamentária

Lei de Diretrizes Orçamentárias >

Plano Plurianual >

Mensagem à A. L. >

Descentralização Orçamentária

Plano Operativo >

Balanco Social e Econômico >

Parcerias Público-Privadas

Cooperação Técnico-Financ

Créditos Adicionais 2008

Informações Gerais

Café com Debate

Sexta-feira, 31 de julho às 8h30 - Auditório Seplag



Segurança em TIC no Café com Debate do dia 31

O tema terá como palestrantes Fernando Carvalho e Rony Vainzof

Últimas Notícias

Leia Mais

30/07/2009 - Governo implanta novo sistema de abastecimento da frota neste sábado

...a Seminário sobre Terceirização em agosto

...OPA reúne municípios dos Sertões de Canindé

...amento dos inativos termina dia 31

Captação de Recursos

Contrato de Gestão

Convênios





SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado do Ceará

Institucional

Nossa identidade e estrutura

Planejamento

Planejamento e Orçamento

Gestão

Ações e informações de Gestão

Servidor

Servidor, este é o seu espaço

Compras

Acesso ao Portal de Compras

Lei Orçamentária Anual >

Execução Orçamentária

Lei de Diretrizes Orçamentárias >

Plano Plurianual >

Mensagem à A. L. >

Descentralização Orçamentária

Plano Operativo >

Balanço Social e Econômico >

Parcerias Público-Privadas >

Cooperação Técnico-Financeira >

Créditos Adicionais 2008 >

Informações Gerais

[Página Inicial](#) / [Planejamento](#) / [Operações de Crédito](#) / [Contrato de Gestão](#)

[← VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A+ A-

Contrato de Gestão

Relatório Contratos de Gestão - 1º Trimestre de 2009

■ [Rel-Contratos-de-Gestao-1-Trim-2009.pdf](#)

1. Relatório Trimestral de Acompanhamento

■ [Relatorio CG 4º TRIM 2008.pdf](#)

■ [Relatório CG 3º TRIM 2008.pdf](#)

2. Manual para Celebração de Contratos de Gestão

■ [Manual Contratos de Gestão.pdf](#)

3. Apresentação da Reunião dos dias 27 e 28/11/2008

■ [Reunião 27 e 28 Nov. Celebração CG 2009.pdf](#)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
DOS
CONTRATO DE GESTÃO
2009**

1º Semestre de 2009



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

➤ **CONTRATOS DE GESTÃO - 2009**

2009: dezenove contratos de gestão ∴ R\$ 145,9 milhões,

Aumento de 36% sobre 2008 Vale ressaltar, que desses dezenove contratos, **dez** serão celebrados para dar continuidade a serviços que já vinham sendo prestados ao Estado, permanecendo assim, com os mesmos objetos.

Contratos de Gestão 2009

18 Contratos Assinados R\$ 141,1 milhões

01 Contrato A Contratar R\$ 4,8 milhões

19 Contratos em 2009 R\$ 145,9 milhões

10 – Contratos de Serviços continuados

09 – Contratos Novos Serviços



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

➤ Dentre os **19** contratos previstos para o exercício de 2009, foram efetivamente firmados **18** contratos, com recursos totais alocados que somam **R\$ 141,1 milhões**, a seguir relacionados:

1. STDS com IDT;
2. SECULT com IACC/ CDMAC;
3. SECULT com IACC/ CCBJ;
4. SECULT com IACC/ EAOTPS;
5. SESA com ISGH/ HGWA;
6. SDA com Agropolos;
7. SCIDADES com Agropolos;
8. SEDUC com CENTEC - Projeto E-Jovem;
9. SECITECE com CENTEC;
10. VICEGOV com CENTEC;

Contratos de serviços
continuados

11. SEPLAG com CGDT/ Implantação;
12. SEPLAG com CGDT/ Treinamento;
13. SEPLAG com CGDT/ S2GPR;
14. SEFAZ com CGDT/ Automação dos Postos Fiscais;
15. SESA com ISGH/ CEO Crato; e
16. SESA com ISGH/ UCP - Programa Saúde - BID;
17. GABGOV com IDT/ Pró-Jovem Urbano;
18. SRH com Agropolos.



Tabela 2. Recursos dos Contratos de Gestão alocados por Secretaria (R\$)

Secretaria	Valor Contratado 2009	(%)
1. SESA	40.994.786,38	29,0%
2. SECITECE	24.947.375,89	17,7%
3. STDS	19.573.778,31	13,9%
4. SDA	13.264.680,83	9,4%
5. GABGOV	11.693.574,94	8,3%
6. SCIDADES	9.458.818,19	6,7%
7. SECULT	9.107.907,16	6,5%
8. SEPLAG	6.119.713,02	4,3%
9. SEDUC	3.381.501,30	2,4%
10. SRH	1.420.169,72	1,0%
11. VICEGOV	708.930,79	0,5%
12. SEFAZ	510.760,00	0,4%
TOTAL	141.181.996,53	100%

Fonte: Relatórios de execução orçamentária do SIAP e Contratos de Gestão analisados pela COTEF.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

Tabela 4. Execução orçamentária dos Contratos de Gestão (R\$)

Contrato	Valor Contratado 2009	Empenho (até 30 Junho 2009)	Execução (%)
1. SESA com ISGH/ HGWA	39.439.500,93	19.778.871,66	50%
2. SECITECE com CENTEC	24.947.375,89	13.473.687,98	54%
3. STDS com IDT (incluindo 1º Aditivo)	19.573.778,31	8.203.664,77	42%
4. SDA com Agropolos	13.264.680,83	0,00	0%
5. GABGOV com IDT/ Pró-Jovem Urbano	11.693.574,94	4.273.817,80	37%
6. SCIDADES com Agropolos	9.458.818,19	2.500.315,35	26%
7. SECULT com IACC/ CDMAC	7.244.898,59	3.493.812,93	48%
8. SEPLAG com CGDT/ S2GPR	4.747.828,08	0,00	0%
9. SEDUC com CENTEC	3.381.501,30	0,00	0%
10. SRH com Agropolos	1.420.169,72	0,00	0%
11. SECULT com IACC/ CCBJ	1.302.612,58	542.755,25	42%
12. SEPLAG com CGDT/ Implantação	926.884,94	757.846,62	82%
13. SESA com ISGH/ UCP - Programa Saúde - BID	778.943,44	370.675,70	48%
14. SESA com ISGH/ CEO Crato	776.342,01	646.951,65	83%
15. VICEGOV com CENTEC	708.930,79	236.310,27	33%
16. SECULT com IACC/ EAOTPS	560.395,99	233.465,21	42%
17. SEFAZ com CGDT/ Automação dos Postos Fiscais	510.760,00	510.760,00	100%
18. SEPLAG com CGDT/ Treinamento	445.000,00	445.000,00	100%
TOTAL	141.181.996,53	55.467.935,19	39%

Fonte: Relatórios de Execução do SIAP e SIC.



Tabela 5. Alocação dos recursos por Organização Social

Organização Social - OS	Valor Contratado 2009	(%)
1. ISGH	40.994.786,38	29%
2. IDT	31.267.353,25	22%
3. CENTEC	29.037.807,98	21%
4. Agropolos	24.143.668,74	17%
5. IACC	9.107.907,16	6%
6. CGDT	6.630.473,02	5%
TOTAL	141.181.996,53	100%

Fonte: Relatórios de execução orçamentária do SIAP e Contratos de Gestão analisados pela COTEF.

Situação Atual (Set/2009)

Contratos	Valor Contratado 2009 (Incluindo aditivos)	Empenho (até 30 Setembro 2009)	Execução (%)
1. SESA com ISGH/ HGWA (incluindo 1º Aditivo)	48.259.641,03	29.579.625,74	61%
2. SECITECE com CENTEC	24.947.375,89	17.936.945,07	72%
3. STDS com IDT (incluindo 1º Aditivo)	19.573.778,31	11.436.416,59	58%
4. SDA com Agropolos	13.264.680,83	7.700.481,89	58%
5. GABGOV com IDT/ Pró-Jovem Urbano	11.693.574,94	4.472.947,12	38%
6. SCIDADES com Agropolos	9.458.818,19	3.675.950,75	39%
7. SECULT com IACC/ CDMAC (incluindo 1º Aditivo)	7.383.468,59	4.944.458,78	67%
8. SEPLAG com CGDT/ S2GPR	4.747.828,08	1.257.897,28	26%
9. SEDUC com CENTEC	3.381.501,30	1.315.133,08	39%
10. SRH com Agropolos	1.420.169,72	473.389,90	33%
11. SECULT com IACC/ CCBJ	1.302.612,58	868.408,40	67%
12. SEPLAG com CGDT/ Implantação	926.884,94	926.884,94	100%
13. SESA com ISGH/ UCP - Programa Saúde - BID	969.390,27	584.207,55	60%
14. SESA com ISGH/ CEO Crato	776.342,01	776.341,94	100%
15. VICEGOV com CENTEC	846.504,19	472.620,54	56%
16. SECULT com IACC/ EAOTPS	560.395,99	373.564,19	67%
17. SEFAZ com CGDT	510.760,00	510.760,00	100%
18. SEPLAG com CGDT/ Treinamento	445.000,00	445.000,00	100%
19. GABGOV com IDT / ProJovem Campo	8.106.793,86	0,00	0%
20. SEDUC com CENTEC / Ensino Integrado	4.141.243,71	0,00	0%
21. SESA com ISGH / 2º Contrato CEO Crato	794.757,68	0,00	0%
22. SESA com ISGH/ 2º Contrato UCP - Programa Saúde - BID	967.497,88	0,00	0%
TOTAL	164.479.019,98	87.751.033,76	53%



Recursos dos Contratos de Gestão Alocados por Organização Social - Setembro/2009

Organização Social - OS	Valor Contratado 2009	(%)
1. ISGH	51.767.628,86	31%
2. IDT	39.374.147,11	24%
3. CENTEC	33.316.625,09	20%
4. Agropolos	24.143.668,74	15%
5. IACC	9.246.477,16	6%
6. CGDT	6.630.473,02	4%
TOTAL	164.479.019,98	100%



O CONTRATO DE GESTÃO

✓ Cláusulas Mínimas

Quando da elaboração do Contrato de Gestão, além da observação dos princípios constitucionais, devem ser observados também os seguintes preceitos e itens:

- a) **Objeto:** o objeto do contrato de gestão é a pactuação de resultados entre uma parte contratante, o Poder Público e outra parte contratada. Essa cláusula deverá contemplar, de forma clara, o contexto institucional do setor de atuação da instituição contratada.

- b) **Objetivo:** são objetivos do contrato de gestão, enquanto instrumento de implementação de políticas e de gestão:
 - fortalecer a supervisão e os controles setoriais sobre os resultados das políticas públicas sob sua responsabilidade;
 - melhorar o processo de gestão da instituição contratada;
 - promover o controle social sobre os resultados esperados e dar-lhes publicidade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

- c) **Metas:** enumeração das metas pactuadas (finais e intermediárias), com seus respectivos indicadores de efetividade, eficácia e eficiência.

- d) **Obrigações da Contratada:** deve conter as ações que garantam o desenvolvimento institucional contínuo da entidade contratada, relativas à orientação estratégica, à otimização de processos organizacionais e à capacitação de pessoas.

- e) **Obrigações dos Órgãos e/ou Secretarias Supervisoras:** deve conter os meios necessários à execução do contrato de gestão a serem providos pelos órgãos supervisor (contratante), relativos a recursos (financeiros, pessoal, patrimônio etc.) e à autonomia de gestão (de pessoal, logística e orçamentário/financeira).

- f) **Valor:** deve estabelecer o valor a ser alocado durante sua vigência (incluindo a dotação orçamentária específica).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

- g) **Acompanhamento e Avaliação de Resultados:** dispõe sobre a sistemática de acompanhamento definida relativamente a tipos e periodicidade dos relatórios, níveis de cumprimento de metas, auditorias e orientações para revisão e correções de metas ou condições.
- h) **Suspensão:** dispõe sobre as condições para suspensão, pelo período necessário à melhor adequação ao seu objeto, caso se verifique mudanças substanciais no contexto, impossibilitando o alcance das metas.
- i) **Vigência e Renovação:** a vigência é de um ano, podendo ser estendida por período a ser determinado pelas partes, mediante termo aditivo que altere cláusulas relativas às metas, obrigações das partes e programa de trabalho.
- j) **Publicidade e Controle Social:** dispõe sobre a obrigatoriedade, pelo órgão supervisor, de publicação, no Diário Oficial do Estado e em outros meios físicos e eletrônicos, do contrato de gestão, dos relatórios parciais e finais e dos termos aditivos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

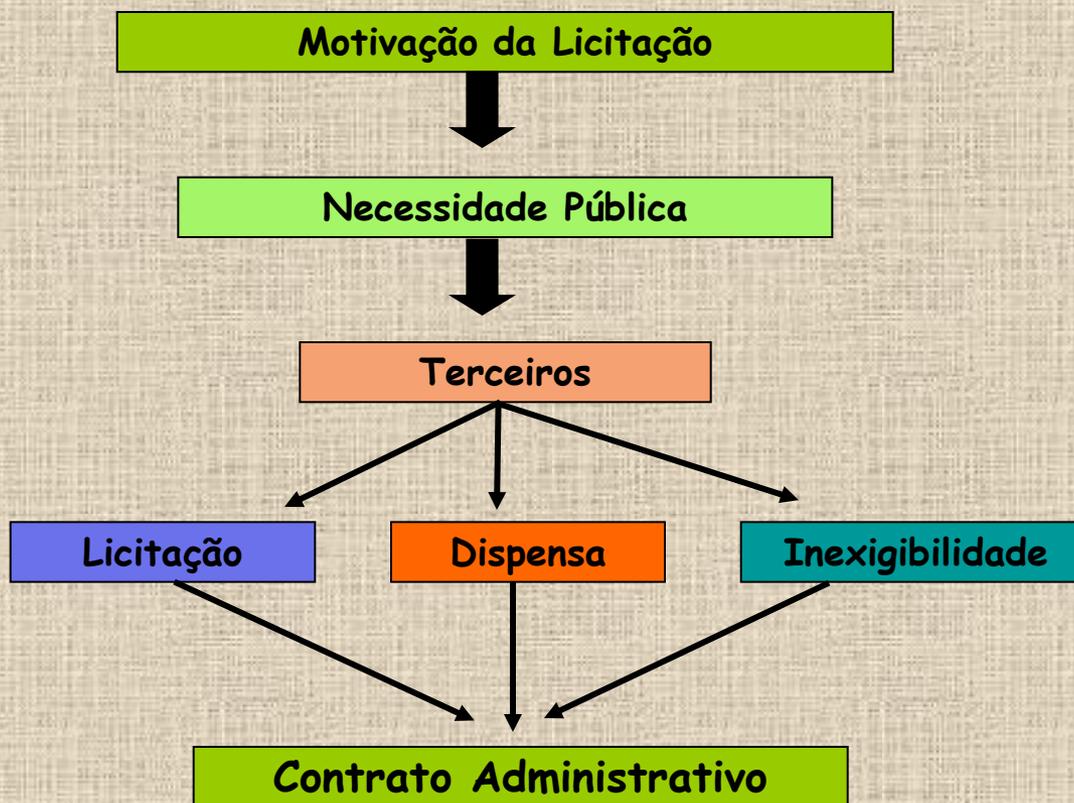
- l) **Rescisão:** dispõe sobre as situações sob as quais o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, relativas ao descumprimento injustificado pela instituição de compromissos firmados, ou acordo entre as partes ou, ainda, à prática de irregularidades por parte de dirigentes da instituição.
- m) **Desqualificação & Penalidades:** no caso de rescisão do contrato, a instituição será desqualificada por iniciativa do órgão supervisor, mediante decreto, e os seus dirigentes sujeitar-se-ão, em conjunto ou isoladamente, ao afastamento da função e ou às penalidades previstas na legislação pertinente.

"Lei nº 12.781/97: **Art. 17** - O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão."

As demais cláusulas dos contratos de gestão deverão ser definidas pelo Administrador Público responsável ou a autoridade supervisora da área de atuação da entidade.



- **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

Capítulo III
DOS CONTRATOS

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato (contrato de gestão) que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega,



➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- III - fiscalizar-lhes a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades....



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, ...



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



➤ **Lei 8.666/2000 (Contrato Administrativo, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)**

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

2. Celebração dos Contratos de Gestão

2.1. Roteiro ou etapas da contratação efetiva.

A Secretaria ou órgão contratante elaborará um Termo de Referência em que conste o objeto do contrato de gestão e as condições para sua realização, bem como a especificação da dotação orçamentária correspondente aos pagamentos do contrato.

Em um segundo momento, uma Organização Social, em atendimento ao Termo de Referência, encaminhará uma proposta em que consta o Programa de Trabalho, elaborado de acordo com os **Anexos I a VI**, acompanhado de uma lista de documentos específicos.



➤ **A lista de documentos para celebração dos contratos**

COMPETÊNCIAS	PRODUTO
I)Secretaria	
a) Elaborar Termo de Referência para <u>proposta</u> ou Justificativa Técnica para <u>aditivo</u> de Contrato de Gestão.	TERMO DE REFERÊNCIA OU JUSTIFICATIVA TÉCNICA
b) Enviar, através de ofício, o Termo de Referência para OS, e solicitar à OS a documentação complementar (vide item II – c e d).	OFÍCIO
c) Analisar o Programa de Trabalho proposto pelo OS (planilhas do GTC – anexos I a IV).	PARECER TÉCNICO
d) Elaborar o pactuar com a OS as minutas contratuais do Contrato de Gestão (1 via para análise prévia).	MINUTAS PROPOSTAS
e) Submeter minutas contratuais e Plano de Trabalho à apreciação da Assessoria Jurídica.	PARECER JURÍDICO
f) Emitir Termo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93 e suas alterações.	TERMO
g) Declaração do Secretário aprovando a Minuta do Contrato de Gestão	DECLARAÇÃO
h) <u>Em caso de necessidade</u> de deliberação em algum conselho gestor de fundo financeiro, comprovar a aprovação do Projeto. (ex.: FECOP)	DELIBERAÇÃO



➤ **A lista de documentos para celebração dos contratos**

I)Secretaria	PRODUTO
i) Apresentar a Minuta da Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão	MINUTA DA PORTARIA
j) Apresentar a Minuta da Portaria de nomeação do Gestor do Contrato de Gestão	MINUTA DA PORTARIA
k) Apresentar Relatório SIAP/SIOP onde conste a dotação específica para o Contrato de Gestão	RELATÓRIO
l) Apresentar o quadro de usos e fontes, demonstrando se as ações do contrato são custeadas pelo Custeio, Investimentos e se existe algum MAPP aprovado.	QUADRO
m) Apresentar um quadro comparativo dos custos e metas do ano anterior com a proposta que está sendo apresentada.	QUADRO COMPARATIVO
n) Enviar processo instruído com Declaração do Secretário aprovando as minutas e toda a documentação para análise da SEPLAG. (também enviar planilhas via e-mail).	OFÍCIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

➤ **A lista de documentos para celebração dos contratos**

II) Organização Social (OS)	PRODUTO
a) Elaborar Programa de Trabalho para Contrato de Gestão.	PROGRAMA DE TRABALHO
b) Enviar Programa de trabalho para setorial.	OFÍCIO
c) Comprovar à setorial sua habilitação, apresentando:	OFÍCIO
● Ata de Constituição da OS.	XEROX AUTENTICADA
● Qualificação da OS no DOE	PUBLICAÇÃO
● Estatuto da OS e Alterações	XEROX SIMPLES
● Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica – registro e averbações relativas ao Estatuto.	XEROX AUTENTICADA
● Ata de posse do Diretor – Presidente.	XEROX AUTENTICADA
● RG e CPF do Diretor – Presidente.	XEROX AUTENTICADA
● Documento de Qualificação e discriminação da Diretoria e do Conselho de Administração da OS.	XEROX AUTENTICADA
● CNPJ atualizado www.receita.fazenda.gov.br .	CERTIDÃO ORIGINAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

➤ **A lista de documentos para celebração dos contratos**

II) Organização Social (OS)	PRODUTO
● Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – www.caixa.gov.br .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão Negativa do INSS http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão de Regularidade com os Tributos Federais http://www.pgfn.fazenda.gov.br/servicos/certidao-conjunta .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão de Regularidade com os Tributos Estaduais – www.sefaz.ce.gov.br .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão de Regularidade com ISSQN www.sefin.fortaleza.ce.gov.br .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais – www.sefin.fortaleza.ce.gov.br .	CERTIDÃO ORIGINAL
● Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua	CERTIDÃO ORIGINAL
● Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz.	DECLARAÇÃO
● Apresentar Declaração de que as pessoas relacionadas neste contrato (ou aditivo), não estão sendo custeadas por outros Contratos de Gestão. Declaração esta assinada pelo Presidente da OS. (Admite-se que os profissionais de saúde possam estar vinculados a mais de um contrato, desde que não haja conflito de horário).	DECLARAÇÃO



➤ A lista de documentos para celebração dos contratos

II) Organização Social (OS)	PRODUTO
d) Enviar à Secretaria xerox autenticada dos seguintes documentos:	OFÍCIO
● Aprovação das minutas contratuais pelo Conselho de Administração da OS ou aprovação “ad referendum” e cópia de convocação de Assembléia para aprovação (ata deve ser entregue antes da assinatura do contrato).	ATA DO CONSELHO ou APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” e CONVOCAÇÃO
● Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria pelo Conselho de Administração	ATA DO CONSELHO
● Aprovação do Regimento interno da entidade pelo Conselho de Administração que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências	ATA DO CONSELHO + COPIA DO REGIMENTO
● Aprovação do Regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade pelo Conselho de Administração.	ATA DO CONSELHO + COPIA DO REGULAMENTO
● Relatório anual de atividades da OS, destacando o(s) contrato(s) de gestão vigentes, com dados acumulados até o trimestre anterior à celebração, aditativação ou renovação.	RELATÓRIO
● Apresentar a Deliberação do Conselho de Administração aprovando os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
● Relatório e Parecer da Comissão de Avaliação de Metas de contrato vigente e com objeto da mesma natureza (caso contrário, de Contrato recente com a O.S.), com dados acumulados até o trimestre anterior à celebração, aditativação ou renovação.	RELATÓRIO E PARECER



2.1. Roteiro ou etapas da contratação efetiva (cont.)

- ✓ Dando prosseguimento, a contratante instruirá processo a ser encaminhado à SEPLAG, com os documentos elencados anteriormente, para que seja efetuada a análise técnica documental, orçamentária e básica do programa de trabalho.
- ✓ Ressalte-se, que as planilhas constantes dos Anexo I a VI deverão ser enviadas à SEPLAG em formato eletrônico para facilitar a análise do processo.
- ✓ Num terceiro momento, caberá à SEPLAG, instruir o processo de celebração do contrato de gestão e/ou aditivo para a análise do Grupo Técnico de Contas - GTC.
- ✓ Ao GTC, como instância de assessoramento do COGERF, compete:
 - I - analisar a proposta do contrato de gestão e solicitar ajustes, se for o caso;
 - II - incluir a proposta de contrato de gestão em pauta de reunião do COGERF;
- ✓ Caberá ao COGERF autorizar, mediante Deliberação, limite financeiro a ser alocado ao contrato de gestão.

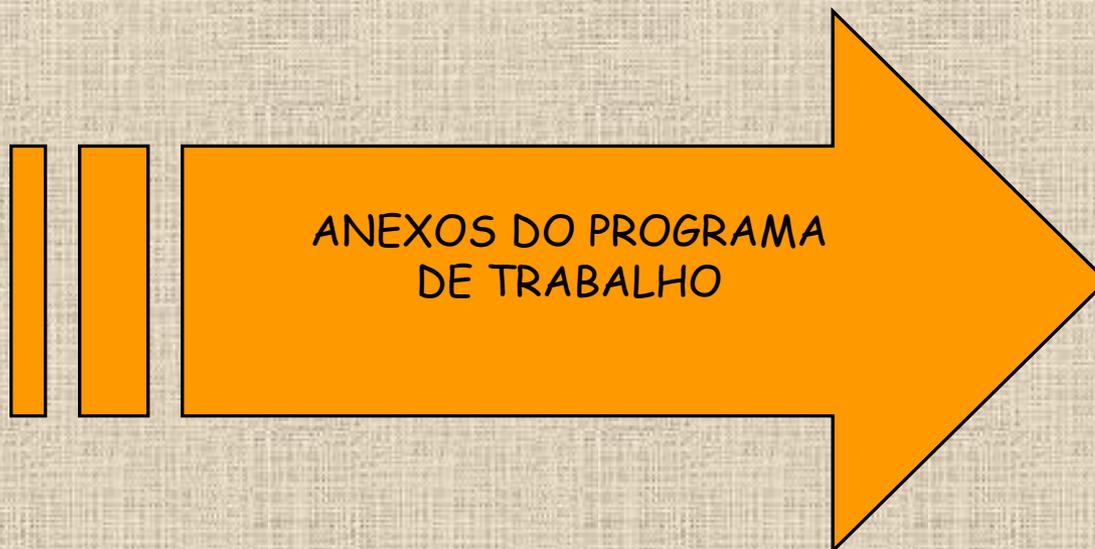


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira

2.1. Roteiro ou etapas da contratação efetiva (cont.)

Por fim, após a realização dos referidos tramites elencados anteriormente, o Contrato de Gestão é enviado para o órgão ou secretaria do Governo Estadual (contratante) para assinatura do contrato e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

OBRIGADA PELA SUA ATENÇÃO!

